

10ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná

Diretrizes da área de Saúde da Pessoa com Deficiência

1. Que as órteses e próteses, bolsas de íleo, colo e urostomia, sejam de boa qualidade conforme portaria 400, assim como os medicamentos de alta complexidade sejam atendidos diretamente pelo estado de forma descentralizada. Que os equipamentos sejam de boa qualidade, que a demanda reprimida seja atendida e que haja a criação no Conselho Estadual de Saúde de uma comissão da saúde da pessoa com deficiência e com comprometimento da mobilidade.
3. Implantar o programa de saúde funcional em âmbito estadual com o objetivo de garantir assistência à saúde das pessoas idosas, das pessoas com deficiência e dos trabalhadores com relação à sua capacidade funcional, incrementando medidas de controle de evolução de doenças crônico-degenerativas que determinam o declínio funcional no idoso, podendo ser minimizada pela intervenção do profissional fisioterapeuta e terapeuta ocupacional, entre outros, através de capacitação permanente, incluindo peritos do INSS na perspectiva de inclusão social.
31. Implantar a Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência no estado mediante a atenção integral à saúde da pessoa com deficiência, com ações básicas, de média e alta complexidade, procedimentos de reabilitação, fornecimento de órteses, próteses, bolsas de ostomia, meios auxiliares de locomoção e dispensação de medicamentos para tratamento, reabilitação e pós-operatório.
32. Implantar Educação Permanente no atendimento à pessoa com deficiência, para os profissionais de saúde dos diferentes pontos de atenção (APS e reabilitação), posto que profissionais capacitados estarão mais sensíveis aos cuidados das pessoas com deficiência.
34. Implementar ações de prevenção à deficiência e promoção à saúde, tendo em vista que aproximadamente 70% das ocorrências seriam evitáveis ou atenuáveis, com medidas apropriadas e oportunas. Ações de imunização, acompanhamento de gestantes (em especial as de risco), exames para os recém-nascidos, acompanhamento do crescimento infantil, acompanhamento dos diabéticos, hipertensos e pessoas com hanseníase, prevenção de acidentes (domésticos, no trânsito e no trabalho) e violências (álcool/drogas).
35. Implementar medidas preventivas de natureza informativa e educacional voltadas à população em geral, aos profissionais de saúde e aos gestores de serviços, com vistas à inclusão da pessoa com deficiência.
36. Melhorar registros de dados sobre as pessoas com deficiência no Estado, com a construção de indicadores e parâmetros específicos para esta área.

- 37.** Criar e distribuir material educativo e informativo na área da saúde em formatos acessíveis (Braille e Libras) e em caracteres ampliados.
- 38.** Promover a Qualidade de Vida visando assegurar a acessibilidade no sentido mais amplo, desde a construção e reforma de Unidades de Atenção Básica à Saúde acessíveis, bem como incentivar a inclusão social e construção da cidadania da pessoa com deficiência.
- 39.** Implantar equipe multiprofissional (fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo, médico, enfermeiro, nutricionista, psicólogo, assistente social, farmacêutico, dentista, biólogo, musicoterapeuta, psicopedagogo) e interdisciplinar na rede de atenção à pessoa com deficiência nas 22 regionais de saúde do Estado.
- 40.** Colocar em funcionamento pleno o Hospital de Reabilitação do Paraná.
- 41.** Implantar nos três níveis de governo os programas de saúde funcional e de atenção integral à saúde da pessoa com deficiência e mobilidade reduzida.
- 42.** Implementar a Divisão de Saúde da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida, com uma coordenação técnica específica para este fim e que em sua equipe seja mantida uma pessoa com deficiência, ativa e participante no meio da população com deficiência.
- 43.** Implantar no edital de licitações realizadas pela SESA item que contemple a acessibilidade para pessoa com deficiência, critério que deverá ser respeitado sob pena de desclassificação do licitante.
- 44.** Incluir no corpo do cadastro nacional de nascidos vivos a identificação de nascidos com deficiência.
- 45.** Incluir nos prontuários do SUS a identificação de pessoa com deficiência, especificando o tipo de deficiência (física, visual, auditiva, mental e/ou intelectual), através da classificação internacional de funcionalidade.
- 46.** Implantar nos três níveis de governo a notificação de pessoas com deficiência provenientes de acidentes.
- 47.** Implantar nos três níveis de governo a notificação de nascidos com deficiência, aparecimento de deficiência na primeira infância, adolescência e terceira idade provenientes da genética, hereditárias, congênitas, de agravos de outras doenças ou utilização de drogas ilícitas ou lícitas.
- 48.** Implantar e implementar nos três níveis de governo campanhas educativas e preventivas de acidentes e causas de deficiências provenientes dos agravos de doenças, como diabetes, rubéola, toxoplasmose, DST/aids, entre outras.

- 49.** Implantar e implementar nos três níveis de governo o protocolo de acompanhamento genético.
- 50.** Implantar e implementar nos três níveis do governo o implante coclear (ouvido biônico).
- 51.** Reestruturar o Centro Hospitalar de Reabilitação do Paraná Ana Carolina Moura Xavier, para o atendimento a todas as áreas de deficiência: física, visual, auditiva e intelectual, conforme as portarias vigentes de cada área.
- 52.** Garantir o atendimento aos usuários residentes no estado do Paraná, no Centro de Reabilitação do Paraná Ana Carolina Moura Xavier, com retorno agendado garantido pelo Código de Transação.
- 53.** Garantir e informar a presença de intérprete de Libras, em todos os eventos da SESA.
- 54.** Realizar nos três níveis de governo, a partir de 2012, Conferências relacionadas à saúde da pessoa com deficiência e mobilidade reduzida, saúde da população idosa e população afrodescendente.
- 55.** Discutir no âmbito da Divisão da Saúde do Adulto e da Divisão da Saúde da Mulher a questão da pessoa idosa, das pessoas com deficiência e da população negra, buscando a criação das divisões de saúde do homem e do idoso.
- 56.** Garantir nas Web conferências a acessibilidade para deficientes auditivos com intérpretes de Libras.
- 57.** Implantar nos três níveis de governo a capacitação dos trabalhadores e profissionais da saúde, no atendimento e abordagem ao usuário com deficiência, valorizando o conhecimento da prática vivenciada pelas pessoas com deficiência.
- 58.** Produzir nos três níveis de governo materiais educativos e preventivos sobre doenças e agravos, em CD e braile, específicos para pessoas com deficiência visual e deficiência auditiva.
- 59.** Intensificar a distribuição de materiais educativos e preventivos nas entidades de e para pessoas com deficiência e idosos.
- 60.** Realizar palestras educativas e preventivas sobre DST/aids, diabetes, câncer, entre outras, nas entidades destinadas ao atendimento de pessoas com deficiência e idosos, com material próprio para tais diversidades.
- 61.** Disponibilizar através do SUS, prótese penial de qualidade e alta tecnologia, a fim de evitar constrangimentos e recuperar a vida sexual de lesados medulares e outros agravos.

- 63.** Tornar o site da Secretaria Estadual da Saúde (SESA/PR) acessível às pessoas com deficiência visual.
- 64.** Adquirir para o Conselho Estadual da Saúde o Scanner Macrosolution – Scanner Deficientes Visuais, o qual salva os documentos MP3, de forma a tornar os documentos utilizados na reunião mais acessíveis.
- 65.** Garantir transporte acessível para os Conselheiros com deficiência, para facilitar a presença deles nas reuniões do CES/PR.
- 66.** Implantar em torno da SESA e seu interior pista tátil para facilitar o acesso e mobilidade.
- 67.** Aumentar nos três níveis de Governo os recursos financeiros para dispensação de órteses e próteses para as pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.
- 68.** Aumentar o número de próteses auditivas para os usuários, pois atualmente o tempo de espera para receber aparelho auditivo está estimado em cinco anos.
- 69.** Propiciar atendimento humanizado e disponibilizar transporte adaptado para deslocamento de pessoas com deficiência e necessidades especiais para consulta de reabilitação fora de seu município de origem.
- 70.** Estabelecer parceria com as demais áreas como mecanismo para o atendimento integral a pessoas com deficiência.
- 71.** Rever em nível Estadual o atendimento integral do paciente com deficiência auditiva.
- 72.** Criar políticas públicas e estabelecer parceria com as demais áreas como mecanismo para o atendimento integral a pessoas com deficiência.
- 73.** Ofertar curso de aperfeiçoamento a profissionais da saúde para melhorar o atendimento a pessoas com deficiência.
- 74.** Garantir a todos os municípios do Estado do Paraná local especializado para atendimento e acolhimento de pessoas com deficiência e pessoas com necessidades especiais.
- 75.** Criar programa de atendimento para portadores de qualquer tipo de deficiência, independente da idade, com acompanhamento psicológico gratuito a partir da infância, sem interrupção.
- 76.** Parceria com as Universidades para atendimento de pessoas com deficiência, no serviço odontológico.

247. Apoio e suporte técnico por parte da Vigilância em Saúde ao desenvolvimento dos projetos estratégicos da Secretaria Estadual de Saúde (HOSPSUS e APSUS), especialmente a estruturação das Redes de Atenção Maternoinfantil (Mãe Paranaense), de Urgência e Emergência, de Saúde Mental, das Pessoas com Deficiência e da Pessoa Idosa.

267. Em parceria com o CREA garantir acessibilidade em prédios e instituições públicos e privados.

268. Promover atividades e orientações para a minimização de riscos à saúde funcional (acidentes de trabalho, acidentes de trânsito, violência).

272. Fortalecer o trabalho pedagógico, com vistas à inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais, por meio de orientações aos professores e funcionários da instituição em relação ao manuseio, posicionamento, desenvolvimento cognitivo, motor e social.

395. Desenvolver projetos e ações intersetoriais com vistas à promoção da saúde dos idosos e das pessoas com deficiência.

401. Implantar e implementar centros de reabilitação física de média complexidade em cada Regional de Saúde integrando a rede de atenção para efetivamente propiciar o acesso à população que necessite desses serviços.

402. Garantir a assistência à saúde integral nos centros regionais de reabilitação física de média e alta complexidade, para as pessoas que necessitem de tratamento multiprofissional nas áreas de fisioterapia, fonoaudiologia, nutrição, terapia ocupacional, psicologia e odontologia.

403. Capacitar os profissionais envolvidos no processo de reabilitação para uso da CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade) incapacidade e saúde, visando à qualificação na atenção à saúde.

404. Difundir a concepção de saúde e reabilitação da PcD e dos idosos em toda a rede de atenção à saúde, abordando a problemática dessas populações a partir dos conceitos de Deficiência, Funcionalidade, Incapacidade, Atividade e Participação e Inclusão Social, conforme previsto na CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade).

405. Implantar a rede de atenção à saúde da pessoa com deficiência no estado garantindo ações de promoção, prevenção e assistência à saúde em todos os níveis de complexidade, referenciando o paciente aos serviços que forem necessários.

406. Desenvolver estudos epidemiológicos em relação às questões da PcD, com base na Classificação Internacional de Funcionalidades, Incapacidade e Saúde, para o melhor planejamento de ações estratégicas no enfrentamento dessas condições e de suas causas.

407. Sugerir ao Ministério da Saúde a inclusão de informações específicas das pessoas com deficiência no sistema de informação da atenção primária.

408. Garantir acesso aos recursos tecnológicos (Tecnologia Assistiva, Tecnologia de Apoio e Tecnologia de Assistência) mediante fornecimento de próteses, órteses e meios auxiliares de locomoção (OPMAL) de boa qualidade, fornecidos pelo SUS.

410. Garantir a reabilitação de pessoas vítimas de acidentes e violência, priorizando grupos em situação de vulnerabilidade social e estimular a criação de programas de profissionalização e readaptação ao trabalho para essa mesma população.

411. Estimular a cultura da paz, prevenindo os agravos decorrentes de causas externas (acidente de trânsito, violência contra a mulher, violência urbana e doméstica) entre outros.

412. Promover a intersetorialidade, procurando estimular a oferta de esportes adaptados.

447. Realizar adequações quanto às barreiras arquitetônicas e de acessibilidade em todas as Unidades de Atendimento à Saúde (cumprir a lei e outras normas).

513. Propiciar o atendimento de alta complexidade no programa de saúde auditiva bem como o fornecimento de próteses.

514. Implantar cota por regional, para realização de BERA (exame eletrofisiológico da audição) visando diagnosticar o sistema audiológico dos bebês que apresentam anomalias no teste da orelhinha, com fatores de risco para a deficiência auditiva.

529. Readequar fluxo da pediatria para melhor aproveitamento do Hospital Regional Infantil de Campo Largo e reestruturação do atendimento ao fissurado labiopalatal.

Fonte: Relatório Final da 10ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná – 2011.